

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

152767

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL:- O APARTAMENTO Nº 203, localizado no 2º andar ou 2º pavimento-tipo do Edifício RESIDENCIAL SOLARIS, situado à Avenida Marechal Deodoro, nº 1.099, na Vila Valença, nesta cidade e comarca de São Vicente, possui a área útil de 50,750 m², área comum de 26,817 m², área total de 89,087 m², fração ideal de 0,4449%. É de uso privativo desta unidade e à mesma fica vinculada, a VAGA DE GARAGEM nº 13, situada no subsolo, que possui a área de 11,520 m² e confronta na frente com área de manobra e circulação, nos fundos com o recuo lateral do edifício, na lateral direita com a vaga de nº 14 e na esquerda com vaga de nº 12.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 33-00247-0035-01099-000.

PROPRIETÁRIA:- TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede em Santos/SP., na Rua Bittencourt, nº 143, Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº 13.739.810/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 5/140.654, R. 1/140.655, R. 5/140.656 e R. 5/140.657, todos de 11 de outubro de 2011 e Matrícula nº 141.500 (fusão), de 25 de novembro de 2011, todas deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 03 de outubro de 2016.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

Av. 1, em 03 de outubro de 2016.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 28 de setembro de 2016, para constar que a proprietária TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. representada por Thais Franzese Sampaio e Silva, RG. 25.027.756-6-SSP/SP e CPF/MF nº 221.160.838-85 e Salvador Rodrigues Franzese, RG. 4.940.376-SSP/SP e CPF/MF nº 733.598.748-20, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 458.050

CONTINUA NO VERSO

matrícula

152767

ficha

01

Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 2, em 28 de outubro de 2016.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2.004, por não ter sido feita quando da abertura desta matrícula, para constar que, conforme R. 10/141.500, de 9 de janeiro de 2015, sobre o imóvel, desta objeto, incide hipoteca de 1º grau em favor do BANCO VOTORANTIM S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, inscrito no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, pelo valor de R\$ 14.000.000,00 (incluindo outros imóveis), com vencimento em 10 de abril de 2017, e das Cédulas de Crédito Bancário que venham a ser emitidas pela devedora e garantidora TUCSON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., incidindo sobre o crédito disponibilizado em favor da devedora, encargos remuneratórios consistentes na variação acumulada da Taxa DI acrescida de 3,60% a.a., que serão pagos através de amortização de principal em 6 (seis) parcelas mensais, distribuídas entre 15 de dezembro de 2014 a 10 de abril de 2017, e os juros serão pagos mensalmente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____


RENATO TERRA DA COSTA

Av. 3, em 10 de julho de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular datado de 17 de maio de 2017, para constar que o credor BANCO VOTORANTIM S/A., representado por Eliane Souza Andreassa e Allan Brota Barreto, autorizou esta averbação para constar que, foi cancelada parcialmente a hipoteca objeto do R. 10/141.500, mas tão somente para liberar daquele ônus o imóvel, objeto desta matrícula.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.392

Av. 4, em 10 de julho de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 5, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 33-00247-0045-01099-023, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2017, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.392

=CONTINUA NA FICHA nº 2=

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

152767

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

R. 5, em 10 de julho de 2017.

Por instrumento particular datado de 17 de maio de 2017, nos termos da Lei nº 4380/64, a proprietária TUCSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, representada por Salvador Rodrigues Franzese, RG. 4.940.376-X e CPF/MF sob nº 733.598.748-20 e Thais Franzese Sampaio e Silva, RG. 25.027.756-6-SSP/SP e CPF/MF sob nº 221.160.838-85, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a **ANDRE LUIZ MENEZES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CNH. 02348389232-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.132.158-50, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 21, apto. 55, Centro, pelo valor de R\$290.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.392

R. 6, em 10 de julho de 2017.

Por instrumento particular referido no R. 5, o adquirente ANDRE LUIZ MENEZES DE JESUS, solteiro, maior, já qualificado, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *bem como todas acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF.sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Fábio Roberto de Oliveira e Silva Corte Real Garcia, RG. 30.266.117-7-SSP/SP e CPF/MF sob nº 271.161.358-55, em garantia do pagamento da dívida de R\$ 232.000,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,4815% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 11,0001% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$2.759,94, tem vencimento previsto para 17 de junho de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, além de multa e outras condições. Para fins de venda em público leilão, o imóvel foi avaliado em R\$292.000,00.

O OFICIAL DESIGNADO, _____


WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 463.392

CONTINUA NO VERSO

matrícula

152767

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral****AV-7 / M - 152.767- PENHORA****Averbado em 11 de agosto de 2022 - Prenotação nº 508.313 de 22/07/2022**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **22 de julho de 2022**, protocolo nº PH000426771, pela escrivã diretora do 6º Ofício Cível de São Vicente -SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10013943520228260590**), movida por **EDIFICIO RESIDENCIAL SOLARIS**, CNPJ nº 26.761.519/0001-86 em face de **ANDRE LUIZ MENEZES DE JESUS**, CPF nº 315.132.158-50, procede-se esta averbação para consignar que os direitos de devedor fiduciante que o executado possui do imóvel objeto desta matrícula, foram **PENHORADOS** nos autos supra, sendo **R\$ 6.218,14** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **ANDRE LUIZ MENEZES DE JESUS**.

Bruna Osti Lazzari**Escrevente Autorizada****Selo digital: 1236123311DB0200508313220**